

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 44\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 22/84:

Distribui pelas Repartições concelhias algumas verbas do orçamento da Direcção-Geral das Finanças.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral de Finanças no valor de 10 000\$.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral da Cultura no valor de 20 000\$.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários no montante de 20 000\$.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral de Saúde, no montante de 40 000\$.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Portaria n.º 23/84:

Procede à distribuição da verba — salário do pessoal eventual — atribuída à Divisão do Equipamento e Material Escolar.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral de Finanças

Portaria n.º 22/84

de 28 de Abril

Verificando-se haver necessidade de distribuir pelas Repartições concelhias algumas verbas atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças, em conformidade com o preceituado no artigo 41.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1990;

Sob proposta da Direcção-Geral dos mesmos Serviços,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

1. As verbas do capítulo 6.º artigos 35.º, 39.º, 43.º-4, 44.º-1, 44.º-2, 45.º, 46.º-2, e 46.º-3, atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças, são distribuídas como consta do mapa anexo, que baixa assinado pelo director-geral e faz parte integrante desta portaria.

2. Se no decurso do ano económico for necessário introduzir qualquer alteração nos quantitativos ora distribuídos, dentro do orçamento da respectiva verba orçamental, a mesma não carecerá de publicação e será feita pelo funcionário a que se refere o número anterior.

3. As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas, mediante apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas.

Secretaria de Estado das Finanças, 14 de Abril de 1984.
— O Secretário de Estado, *Arnaldo Franca*.

Distribuição das verbas do orçamento ordinário da Direcção-Geral de Finanças, atribuídas no Orçamento Geral do Estado para o corrente ano

Concelhos	Verbas do orçamento ordinário (em escudos)								
	6,35	6,39	6,43,4	6,44,1	6,44,2	6,45	6,46,1	6,46,2	6,46,3
Boa Vista	17 400	10 000	7 000		16 000	13 000	6 000	30 000	22 000
Brava	17 400	15 000	7 000		20 000	13 000	7 000	12 000	22 000
S. Filipe	17 400	15 000	7 000		20 000	13 000	7 000		22 000
Maio	17 400	10 000	7 000		16 000	13 000	6 000		22 000
Mosteiros	17 400	10 000	7 000		16 000	13 000	6 000	12 000	22 000
Paúl	17 400	10 000	7 000		16 000	13 000	6 000	9 600	22 000
Porto Novo	17 400	10 000	7 000		16 000	13 000	6 000		22 000
Praia	17 400	5 000	10 000		30 000	25 000	22 000		70 000
Ribeira Grande	17 400	20 000	7 000		20 000	13 000	7 000	18 000	22 000
Sal	17 400	15 000	7 000		20 000	13 000	7 000	50 000	22 000
Santa Catarina	17 400	16 000	7 000		20 000	13 000	7 000		22 000
Santa Cruz	17 400	16 000	7 000		20 000	13 000	7 000	9 600	22 000
S. Nicolau	17 400	16 000	7 000		20 000	13 000	7 000		22 000
S. Vicente	19 800	16 000	10 000	40 000	40 000	25 000	22 000		50 000
Tarrafal	17 400	16 000	7 000		20 000	13 000	7 000	30 000	22 000
Direcção-Geral de Finanças	231 600	160 000	96 000	122 000	1 130 000	321 000	140 000	48 800	179 000
10%	55 000	40 000	23 000	18 000	160 000	60 000	30 000		65 000
Total	550 000	400 000	230 000	180 000	1 600 000	600 000	300 000	200 000	650 000

Direcção-Geral de Finanças, na Praia, 14 de Abril de 1984. — O Director-Geral, *Luís Fonseca*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Finanças proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Finanças um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Orlando Fernandes da Silva Semedo, Director de 3.^a classe, interino;
José Fontes de Aguiar Veiga, 1.^o oficial, interino; e
Euclides Furtado da Costa, escriturário-dactilógrafo, interino;

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 28 de Abril de 1984. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Cultura proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Cultura um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Manuel Monteiro Veiga, Director-Geral da Cultura;
Osvaldo A. M. Custódio, Director de 2.^a classe;
Maria de Lourdes B. Gonçalves, 2.^o oficial, interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 28 de Abril de 1984. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais do Ministério da Justiça proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais do Ministério da Justiça um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

André Afonso, técnico superior;
Eduardo Almeida Cardoso, chefe de secção;
Maria Madalena Faria Lopes, 2.^o oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 28 de Abril de 1984. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Saúde proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Saúde um fundo permanente de 40 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

- António Pedro C. Delgado, Director-Geral de Saúde;
- Gil Rezende B. Fernandes, Chefe de departamento;
- Bernardo de Andrade, Chefe de secção e encarregado de Contabilidade;
- Olimpia Sousa F. P. Monteiro, 3.º Oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 28 de Abril de 1984. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

—oço—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**Portaria n.º 23/84
de 28 de Abril**

Tornando-se necessário proceder à distribuição da verba do capítulo 4.º, artigo 21.º — Salário do pessoal eventual — atribuída à Divisão do Equipamento e Material Escolar do orçamento do corrente ano;

Sob proposta da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura e enviada previamente à Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação e Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º A verba do capítulo 4.º, artigo 29.º da Divisão do Equipamento e Material Escolar, é distribuída da forma seguinte:

Dotação orçamental ...	1 450 000\$00	
Dedução dos 10% ...	145 000\$00	
Dotação utilizável ...	1 305 000\$00	
Divisão do Equipamento e Material Escolar	811 350\$00	
Direcção Regional de Educação e Cultura (S. Vicente) ...	153 900\$00	
Delegação da Inspeção Escolar da Ribeira Grande...	67 950\$00	
Delegação da Inspeção Escolar do Porto Novo ...	67 950\$00	
Delegação da Inspeção Escolar de S. Nicolau ...	67 950\$00	
Delegação da Inspeção Escolar de Santa Catarina...	67 950\$00	
Delegação da Inspeção Escolar do Fogo	67 950\$00	
		1 305 000\$00

Art. 2.º As repartições concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta da verba distribuída, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Educação e Cultura, 28 de Abril de 1984. — O Ministro, *José Eduardo Araújo*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro;

De 4 de Abril de 1984:

Mário Ramos Semedo — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Comissão do Litígio do Trabalho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 155.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 6 de Abril de 1984).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros;

De 22 de Fevereiro de 1984:

José António Andrade Brás — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 13 de Abril de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 4 de Abril de 1984:

Manuel Correia dos Santos Pina, 2.º oficial de nomeação interina, do Ministério da Defesa Nacional — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1984.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 17 de Janeiro de 1984:

Jovino Ramos Évora, 3.º oficial, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretário administrativo da referida Direcção-Geral, ficando colocado no Secretariado Administrativo do Maio.

Roberto da Luz Ferreira, 3.º oficial, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado, nos termos do artigo 38.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretário administrativo da referida Direcção-Geral, ficando colocado no Secretariado Administrativo do Paúl.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 16 de Março de 1984).

De 29 de Fevereiro:

António Fátima Teixeira — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de operário qualificado de 3.ª classe (mecânico-autó), da Direcção-Geral de Segurança Nacional.

Manuel Lopes Correia — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de Agente das Forças de Segurança e Ordem Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 14 de Abril de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa, em substituição do Camarada Ministro do Interior:

De 4 de Abril de 1984:

Ana Maria Cardoso Barreto Semedo, técnico profissional do 1.º nível de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna — transferida, por conveniência de serviço, para o Secretariado Administrativo do Tarrafal, na mesma situação e categoria.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 22 de Setembro de 1983:

Inês Iolanda Emília de Lourdes Barbosa Vicente Brito, directora de 3.ª classe do Ministério da Educação e Cultura — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir da data em que tomar posse do cargo de professora do 4.º nível do Liceu «Domingos Ramos».

De 10 de Outubro:

Frederico Eurico Marques Sanches — nomeado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola Preparatória da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 9 de Abril de 1984).

De 20:

Maria Rosa Fonseca Costa — nomeada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do D/L n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de professora do 3.º nível, 3.ª classe da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

De 22:

Lucília Maria Leite Pereira Antunes — nomeada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de professora do 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima».

De 29:

Augusta Maria Vaz — nomeada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de professora do 3.º nível, 3.ª classe da Secção do Sal do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 132.º do orçamento vigente.

De 3 de Dezembro:

Fátima Leonor Fernandes Barbosa Rodrigues — nomeada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do D/L n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de professora do 3.º nível, 3.ª classe da Escola Preparatória do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 117.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 9 de Abril de 1984).

De 19:

São nomeados para exercerem o cargo de professores de posto escolar de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, os seguintes indivíduos:

Jorge Lopes da Graça.

Júlia Maria dos Santos Fortes.

Maria José dos Reis Fortes.

Os ora nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

De 27:

Aguinaldo Severino David — nomeado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do D/L n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de professora do 3.º nível, 3.ª classe da Escola Preparatória «Jorge Barbosa».

(Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça em 9 de Abril de 1984).

De 23 de Janeiro de 1984:

Maria Souto Correia — nomeada para exercer o cargo de professora de posto escolar de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

De 24 de Março de 1984:

Rodrigo Gomes de Pina — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocado na Escola Preparatória de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

Rita Maria Cardoso — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente o cargo de 3.º oficial do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocada no Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente.

Ana Rosa Carvalho Silva — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Escola Preparatória de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 133.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça em 9 de Abril de 1984).

De 31:

Francisco Andrade Clemente, professor de posto escolar, contratado, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais 6 meses.

Joana Silva Brandão Correia, professora de posto escolar, contratada, na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 meses a referida licença.

De 4 de Abril:

Fernanda Augusta Ortet de Barros Lisboa Santos e Inês Iolanda Emília de Lourdes Barbosa Vicente Brito Lopes da Silva, habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — nomeadas para, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, definitivamente, o cargo de professor do 4.º nível, de 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

São nomeados para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, provisoriamente, o cargo de professor do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», os seguintes indivíduos habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

Elisabeth Ernestina Gomes Monteiro Reis.
Nicolau Tolentino Ramos.
Rosa de Jesus Marques.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente.

Frutuoso Assunção Lopes de Carvalho, habilitado com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Esta-

tuto do Funcionalismo, exercer, provisoriamente, o cargo de professor do 4.º nível de 3.ª classe, com colocação na Escola Preparatória de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 133.º do orçamento vigente.

Elísio Alberto Soares Gomes, licenciado em História — nomeado para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer, provisoriamente, o cargo de professor do 4.º nível de 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente.

São nomeados para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, provisoriamente, o cargo de professor do 4.º nível, de 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», os seguintes indivíduos, habilitados com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário:

Alice Gomes Fernandes de Matos.
Amália Maria Vera-Cruz de Melo.
Ângela Cabral Carvalhal.
Herminia Gomes da Cruz Curado Ferreira.
Júlia da Cruz Ramos Melício Pereira.
Louisette Crescência Évora Lima Canuto.
Manuela Tereza de Jesus Alves Silva.
Maria Alice da Cunha Rosa Benoliel de Carvalho.
Maria do Rosário Fontainhas dos Reis Silva.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

São nomeados para, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, exercerem, provisoriamente, o cargo de monitor especial de 3.ª classe, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa», os seguintes indivíduos com o Curso de Formação Feminina:

Crisolita dos Santos Delgado Olim Vieira.
Maria José da Graça da Luz.
Paula Lopes Soares Firmino.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 18 de Abril de 1984).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 3 de Março de 1984:

Armando Vieira de Andrade Monteiro, técnico auxiliar de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do MDR — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 72.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 12 de Abril de 1984).

De 20:

Orlando Oliveira Baptista Barbosa Vicente, técnico profissional de 1.º nível, principal, de nomeação definitiva, dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedida a licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 21 de Abril do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 21 de Março de 1984:

João Emilio de Pina, sub-tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — nomeado para desempenhar, por acumulação, as funções de sub-delegado dos Transportes Terrestres na ilha do Fogo.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 21 de Fevereiro de 1984:

Manuel Augusto Ferreira Gonçalves — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe (do arquivo e biblioteca), das Secretarias Judiciárias e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 6 de Abril de 1984).

De 2 de Abril:

Deolinda Esmeralda dos Reis Castro Tavares — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional de 2.ª classe (feminino) do quadro da Direcção dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Civil da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 44.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 19 de Abril de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 4 de Abril de 1984:

Maria do Rosário Rodrigues — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de técnico superior principal da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Março de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 5 de Abril de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 18 de Abril de 1984:

Nomeia os seguintes jurís, para o concurso de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe dos diversos departamentos do Ministério da Habitação e Obras Públicas, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 26 de Novembro de 1983:

1. Para funcionar na Praia.

Presidente:

Tomás Cecília Marçal, director de 2.ª classe.

Vogais:

Marcelina do Rosário Sequeira, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral da Função Pública;

Aracy de Almeida Pereira Aguiar Marçal, 1.º oficial, interino, da Secretaria-Geral das Obras Públicas.

2. Para funcionar em S. Vicente:

Presidente:

Maria da Luz C. Pinto, chefe de secção da Secretaria-Geral das Obras Públicas.

Vogais:

Alexandre José Vera-Cruz, técnico profissional de 1.º nível das Obras Públicas;

José António de Pina José da Silva, 2.º oficial, interino, das Obras Públicas.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 5 de Agosto de 1983:

Elizabeth Ernestina Gomes Monteiro Reis, chefe de Departamento, provisório, da Direcção-Geral da Cooperação, exercendo em comissão de serviço o cargo de professora do Liceu «Domingos Ramos» — exonerada, a seu pedido a partir da data em que tomar posse do cargo de professora do 4.º nível.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 23 de Março de 1984:

Maria de Fátima de Melo e Silva — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral de Finanças

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 34.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 23 de Abril de 1984).

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Jurisismo:

De 17 de Março de 1984:

Luisa Auxiliadora Lopes de Brito, — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.ª oficial da Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 97.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 3 de Abril de 1984).

Iolanda Isabel Santiago Fortes Pinheiro, 3.º oficial de nomeação provisória da Direcção-Geral do Comércio — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 97.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 3 de Abril de 1984).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 18 de Abril de 1984:

Luis de Almeida Cardoso, Júnior, escrivão de Direito de 1.ª classe, definitivo, das Secretarias dos Tribunais Regionais — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 13 de Janeiro de 1960 a 4 de Julho de 1975	15	5	22

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. 3 1 1

Aumento de 30%, nos termos do Decreto n.º 35 567, de 30 de Março de 1946, aplicável por força do Decreto n.º 35 915, de 24 de Outubro de 1946 4 7 1

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1984	8	8	27
---	---	---	----

Soma total... 31 10 24

De 25:

Alberto Brito Soares, auxiliar técnico de entomologia principal, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 28 de Maio de 1952 a 4 de Julho de 1975	23	1	7

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo 4 7 13

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1984	8	8	27
---	---	---	----

Soma total... 36 5 17

Mário Gomes Semedo Lopes, técnico profissional, 1.º nível, principal da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 23 de Julho de 1963 a 4 de Julho de 1975	11	11	12

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo 2 4 20

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Janeiro de 1984	8	6	27
---	---	---	----

Soma total... 22 10 29

João da Cruz Brito, director de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme opinião da Junta de Saúde, emitida em sessão de 22 de Março de 1984, homologada por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 28 do mesmo mês e ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 203 400\$ sujeita à rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do já citado diploma e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 179.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 26 de Abril de 1984).

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 9 de Março de 1984:

Rui Manuel Torres Santos, professor de educação física, contratado — concedida a mudança de escalão, correspondente a 4.º nível, de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1983.

De 16 de Abril:

Maria Marta Mendes Andrade, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Cultura, colocada no Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo Ministério, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 33.º, artigo 236.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 25 de Abril de 1984).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 31 de Março de 1984:

Valdemiro Vieira Araújo, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Março de 1984, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas até à presente data. Apto a retomar as suas actividades profissionais».

António Pires Gonçalves Monteiro, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29 de Março de 1984, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde a data do acidente até à presente data, necessitando ainda de mais trinta dias para convalescença».

De 7 de Abril:

Danuta Pawlak Silva, técnico superior de 3.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Abril de 1984, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas no período de 30 de Dezembro de 1983 a 4 de Janeiro de 1984 e de 6 de Janeiro de 1984 a 6 de Fevereiro de 1984».

Agostinho dos Reis Castro Tavares, impressor de 1.ª classe, da Imprensa Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Dezembro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado seja concedido 90 (noventa) dias afastado de serviço, devendo ao fim desse tempo regressar a esta Junta».

Obs.: Deve ficar ligado à consulta de medicina.

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 24 de Março de 1984:

Glória Maria do Amparo Neves e Nascimento, filha de Celestina Maurício Nascimento, professora do ensino básico — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Março de 1984, que é do seguinte teor:

«Deve continuar em tratamento com o médico assistente».

De 6 de Abril:

Maria Ilídia da Cruz Évora, técnico profissional de 1.º nível principal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Março de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior afim de ser presente a um centro especializado em gastroenterologia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

Extracto de contrato de prestação de serviço:

De 27 de Dezembro de 1983:

José António Martins Gomes Salvador — contratado para a prestação de serviço no Jornal «Voz di Povo», como jornalista cooperante, com direito ao vencimento mensal no valor de 23 000\$, alojamento ou, na falta deste, um subsídio mensal de 4 000\$

Este contrato entra em vigor a partir da data do desembarque do cooperante neste Estado, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de um ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 106.º do orçamento vigente.

Renovações de contratos:

Renova, ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica, o contrato de prestação de serviço celebrado com Isabel Maria Trindade Pereira, professora cooperante.

A presente renovação de contrato entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 1983 e termina a 30 de Setembro de 1984.

Renova, ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica, o contrato de prestação de serviço celebrado com João Paulo Gomes Nogueira Soares, professor cooperante.

A presente renovação de contrato entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 1983 e termina a 30 de Setembro de 1984.

Renova, ao abrigo da Cooperação Científica e Técnica, o contrato de prestação de serviço celebrado com Armando de Oliveira, professor cooperante.

A presente renovação de contrato entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 1983 e termina a 30 de Setembro de 1984.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º artigo 17.º do orçamento vigente,

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que o Delegado do Governo do concelho do Paúl designou o escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro privativo do Secretariado Administrativo do Paúl, Manuel do Rosário das Dores para substituir a tesoureira de 3.ª classe, Aida Filomena Dias, a partir do dia 9 do corrente, por motivo de sua transferência para o Secretariado Administrativo de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 9 de Abril de 1984).

RECTIFICAÇÃO

Ao despacho do Camarada Ministro do Interior, de 28 de Janeiro de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/84, de 31 de Março, à páginas 184, relativo a Pedro Henrique dos Santos Barbosa Vicente, 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

«...continuando colocado no Secretariado Administrativo de Santa Cruz».

Deve-se ler:

«...colocado no Secretariado Administrativo de Santa Cruz».

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 26 de Abril de 1984. — O Director Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— o —

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

AVISO

São avisados os candidatos admitidos ao concurso público para o provimento de vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos diversos departamentos do Ministério da Habitação e Obras Públicas constantes da lista definitiva publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 7 de Março findo, que as provas terão lugar no próximo dia 13 de Maio, com início às 08,30 horas, simultaneamente no Liceu «Domingos Ramos» na cidade da Praia e na Direcção dos Serviços das Obras Públicas em S. Vicente, consoante os interessados residirem em Sotavento ou em Barlavento.

Os candidatos devem fazer-se acompanhar do bilhete de identidade e de máquina de escrever, sendo a falta desta última o bastante para a não admissão às provas.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 24 de Abril de 1984. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De conformidade com o despacho do Camarada Ministro de Defesa Nacional de 10 de Março do corrente ano, se faz público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para provimento de vagas nas categorias de escriturário-dactilógrafo, 3.º oficial, 2.º oficial e 1.º oficial, para os diferentes serviços que integram o Ministério da Defesa Nacional.

Ao concurso para escriturários dactilógrafos de 2.ª classe poderão candidatar-se os cidadãos cabo-verdianos habilitados com o curso complementar do ensino básico ou equivalente, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos.

Ao concurso para 3.ºs oficiais poderão candidatar-se os cidadãos cabo-verdianos, habilitados com o curso geral dos liceus (ex-5.º ano) ou equivalente, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos.

Ao concurso para 2.ºs oficiais são considerados únicos opositores obrigatórios os actuais 2.ºs oficiais, interinos:

Bernardino Monteiro Varela.
Manuel Correia Santos de Pina.

Ao concurso para 1.ºs oficiais é considerado único opositor obrigatório o 1.º oficial interino:

Cecilia Padroeira Antunes Gomes.

A admissão aos concursos de escriturários-dactilógrafos e de 3.ºs oficiais é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida pelo notário, dirigido ao Camarada Ministro da Defesa Nacional dentro do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de idade;
- b) Certidão de habilitações literárias.

As provas terão lugar em local, dia e hora a indicar oportunamente, versarão sobre os seguintes programas aprovados:

Para escriturários-dactilógrafos:

Dactilografia:

- a) Ditado com cerca de 250 palavras;
- b) Cópia de um documento;
- c) Elaboração de um mapa.

Programa e Estatutos do PAICV;
Redacção sobre um tema dado;
Noções gerais sobre Geografia de Cabo Verde:

Situação;
Vias de comunicação;
Divisão administrativa.

Para 3.ºs oficiais:

Estatuto do Funcionalismo;
Condições de ingresso nos quadros públicos;
Forma de provimento;
Deveres e direitos dos funcionários;
Licenças;
Faltas;
Sigilo;
Penas disciplinares;
Noções gerais sobre a geografia de Cabo Verde;
Noções sobre o Programa e Estatutos do PAICV;
Constituição da República de Cabo Verde;
Redacção sobre um tema dado.

Para 2.ºs oficiais:

Noções gerais sobre o Estatuto e Programa do PAICV;
Noções gerais sobre a Constituição Política do Estado;
Estatuto do Funcionalismo — condições e forma de provimento;
Concursos; direitos e deveres; infracções disciplinares e penas disciplinares; licenças; informações; notas e ofícios; arquivo.
Noções elementares de contabilidade pública; orçamento, receitas e despesas, folha de vencimento, ajudas de custo, horas extraordinárias, abono de família.

Para 1.ºs oficiais:

Programa dos 2.ºs oficiais;
Orçamento geral do Estado;
Conceito de administração pública e direito administrativo;
Receitas e despesas.
Fontes principais do direito administrativo;
Hierarquia das leis;
Do termo do exercício na função pública;
Aposentação e reforma.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 11 de Abril de 1984. — O Director-Geral, substituto legal, *Daniel Henrique Cardoso Mendes*.

ANÚNCIO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura de 26 de Janeiro de 1984 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura abre concurso documental, pelo prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para contrato de prestação de serviço docente do ensino Básico Elementar — 2.º nível, para o ano lectivo 1984/85:

2. A admissão ao concurso é solicitada ao Camarada Ministro da Educação e Cultura em requerimento com assinatura reconhecida por Notário e instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- b) Diploma ou certidão de habilitação legal para o exercício do Magistério Primário;
- c) Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo;
- d) Documentos comprovativos do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas de início e termos de cada exercício, se o candidato os possuir;
- e) Outros documentos que possam influir na gradação;
- f) Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até o fim do ano lectivo.

3. Os candidatos seleccionados deverão entregar na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, no prazo de 30 dias após a conveniente notificação, mais os seguintes documentos;

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Certificado de vacina antitetânica;
- c) Declaração do do § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo;
- d) Atestado, passado pela autoridade sanitária local, comprovativo de que possui robustez necessária para o desempenho do cargo e que não sofre de doença contagiosa ou evolutiva.

Este atestado médico pode ser substituído por certificado passado por dispensário anti-tuberculose ou por parecer da Junta de Saúde.

4. Os requerimentos e respectiva documentação devem dar entrada na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura na cidade da Praia, na Direcção Regional de Educação em S. Vicente, ou em qualquer das Delegações Escolares dentro dos prazos estabelecidos, sobre pena de não serem considerados.

Direcção-Geral da Função Pública, 16 de Abril de 1984.
— Pelo Director-Geral, subst. legal, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Faz-se público que até 30 de Abril de 1984 se acha aberto o concurso para a concessão de bolsas de estudo para o ano lectivo de 1984/85, nos níveis de curso especialidades e números de bolsas abaixo indicados:

1. Cursos técnicos:

Poderão candidatar-se:

— Indivíduos habilitados com o curso complementar dos liceus seja qual for a classificação obtida;

— Indivíduos habilitados com o curso da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, seja qual for a classificação obtida.

— Indivíduos habilitados com o 3.º ano do curso geral dos liceus, com a classificação mínima de 12 valores;

— Indivíduos que estejam frequentando o 3.º ano do curso geral da Escola Industrial e Comercial do Mindelo;

— Indivíduos que estejam frequentando o curso geral dos liceus e que tenham obtido no 1.º e 2.º ano, aproveitamento médio não inferior a 11 valores:

Área: Agricultura, Silvicultura, Pecuária:

Cursos	Número de bolsas
Topógrafo	2

Área: Pesca.

Técnico de frio	1
Piscicultura	1
Economia de Pesca	1

Área: Indústria, Energia.

Técnico químico	1
Técnico metalomecânica	3
Técnico mecânico	2
Técnico electrónico	3
Técnico electricista	2
Técnico electromecânico	1

Área: Construção e Obras Públicas.

Projectistas	3
Desenhadores	4
Técnicos sanitários	4
Técnicos de construção civil	4
Cartógrafo	1
Técnicos de materiais de construção	3
Técnicos de máquinas	2

Área: Transportes e Comunicações:

Técnicos de rádio e comunicação	2
Mecânico naval	2
Técnico de meteorologia	2

Cursos	Número de bolsas
Área: Educação e Cultura:	
Educação de infância	1
Educação física	—
Área: Saúde e Assuntos Sociais:	
Analista	1
Técnico de laboratório	2
Radio'ogia	1
Protese dentária	1
Manutenção de equipamento hospitalar	1
Técnico de serviço social	1
Técnicos de laboratório e controlo de medicamentos	1
Ajudante de farmácia	1
Administração hospitalar	2

2. Cursos superiores que não conferem grau de licenciatura:

Poderão candidatar-se:

— Indivíduos habilitados com o grupo do curso complementar dos liceus que contem as disciplinas nucleares exigidas para o curso escolhido, seja qual for a classificação obtida.

— Indivíduos que estejam frequentando o 2.º ano do curso complementar dos liceus seja qual for a classificação obtida no 1.º ano do curso complementar.

Área: Agricultura, Silvicultura, Pecuária:

Cursos	Número de bolsas	Nucleares
Administração agrícola	2	Mat/CN
Técnico de Silvicultura	2	Mat/CN
Técnico de protecção vegetal	1	Mat/CN
Técnico de máquinas agrícolas	1	Mat/FQ
Hidrometeorologia	1	Mat/FQ
Crédito agrícola	1	Mat/CN

Área: Pesca

Tecnologia de pesca	2	FQ/Mat
---------------------	---	--------

Área: Indústria/Energia.

Engenheiro agro-alimentar	1	CN/FQ
Economia industrial	2	Mat/FQ
Técnico de frio	1	Mat/FQ
Técnico de dessalinização	2	Mat/FQ

Área: Transportes e Comunicação:

Economia de transportes	2	Mat/Geof
Mecânicos de aviação	1	FQ/Mat
Técnico de equipamento portuários	1	Mat/FQ
Técnico de meteorologia	2	Mat/FQ
Administração postal	1	

Área: Educação e Cultura:

Planificação da Educação	2	
Estatísticas da Educação	1	Qualquer grupo que inclua Mat.

Área: Administração e gestão:

Gestão de Empresas	3	Mat/Geogf
Contabilidade	3	Mat/Geogf
Arquivista	2	Filst/Hist
Documentalista	2	Filst/Hist
Estatística	2	Mat/Geogf
Biblioeconomia	2	Filst/Hist
Gestão hoteleira	2	Mat/Geogf
Gestão de recursos humanos	3	Mat/Geogf
Administração Pública	2	Mat/Geogf
Secretariado	2	Franc/Ingl
Técnico Comercial	2	Mat/Geogf
Tradutor-interpretre	4	Franc/Ingl
Técnico de linguas e turismo	1	Franc/Ingl
Informática	1	Mat/FQ
Gestão de projectos	2	Mat/Geogf

Área: Saúde e Assuntos Sociais:

Cursos	Número de bolsas	Nucleares
Nutricionista...	1	Mat/CN
3.1. Cursos superiores que conferem grau de licenciatura:		

Poderão candidatar-se:

— Individuos habilitados com o grupo do curso complementar dos liceus que contem as disciplinas nucleares exigidas para o curso escolhido, com classificação mínima de 14 valores.

— Individuos que ainda estejam frequentando o 2.º ano do curso complementar dos liceus e tenham obtido nos quatro periodos já frequentados (3 periodos do 1.º ano do curso complementar e 1.º periodo do 2.º ano do mesmo curso) classificação não inferior a 13 valores.

Área: Agricultura, Silvicultura, Pecuária:

Cursos	Número de bolsas	Nucleares
Eng.ª floresta...	1	Mat/CN
Ciências do solo ...	1	Mat/CN
Eng.ª rural ...	1	Mat/CN
Hidrologia ...	1	Mat/CN
Administração agrícola ...	1	Mat/CN
Eng.º agro-alimentar ...	1	Mat/CN
Eng.º máquinas agrícolas ...	1	Mat/CN
Recursos hídricos ...	1	Mat/CN

Área: Pesca:

Piscicultura — aquicultura ...	2	Mat/CN
Eng.º de frio ...	1	Mat/FQ
Técologia da pesca ...	1	Mat/FQ
Microbiologia ...	1	Mat/CN
Economia de pesca ...	1	—

Área: Transportes e Comunicações:

Economia de transportes ...	2	Mat/Geogf
Eng.º mecânica naval ...	1	Mat/FQ
Eng.º mecânica aviação ...	1	Mat/FQ
Eng.º de construção portuária ...	1	Mat/FQ
Eng.º telecomunicações ...	1	Mat/FQ
Administração postal ...	1	Mat/Geogf
Eng.º de construção de aerodromos ...	1	Mat/FQ
Jornalismo ...	1	Hist/Filsof
Nutricionista ...	1	FQ/CN
Geografia ...	1	Mat/Geogf
Eng.º de minas ...	1	Mat/FQ

3.2. Poderão concorrer para qualquer curso superior — mesmo para áreas de formação que não constem do plano de formação para o ano lectivo 1984/85 — individuos habilitados com o grupo do curso complementar dos liceus que contem as disciplinas nucleares exigidas para o curso pretendido, desde que tenha obtido classificação igual ou superior a 17 valores.

II. — Documentação exigida:

- Certidão Narrativa completa de nascimento.
- Certidão de registo criminal.
- Certidão de habilitações literárias.
- Atestado médico.
- Atestado de vacina antitetânica.
- 10 fotos tipo «passe».
- Formulário informativo sobre as condições socio-económicas do candidato.
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade.
- Requerimento dirigido ao Cad.ª Ministro da Educação e Cultura nos seguintes termos:

Fulano ... (Estado Civil), nascido a ... natural da freguesia ... concelho ... residente ... filho de ... e de ... portador do BI n.º ... habilitado com ... pretendendo seguir a formação em (indicar os cursos por ordem de preferência e o nível desejado) ... solicita que lhe seja concedida uma bolsa de estudos para o efeito.

O requerente compromete-se a cumprir a regulamento do estudante bolseiro e declara que se dispõe a ir estudar para qualquer País.

Pede deferimento

... de ... de ...

Notas

1. Os critérios de selecções dos candidatos serão publicados no *Boletim Oficial* antes de expirado o prazo de entrega dos documentos exigidos para este concurso.

2. A selecção dos candidatos de cursos superiores que estejam frequentando o 3.º ano do curso geral dos liceus, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo ou 2.º ano do curso complementar dos liceus só se confirmará depois de efectuados os exames finais.

3. Para os cursos referidos em 3.2. aceitam-se candidaturas de individuos que estejam frequentando o curso complementar dos liceus. Contudo, a selecção só se fará depois de efectuados os exames finais.

4. O formulário referido na alnea g) da documentação exigida — será fornecido gratuitamente nas Escolas Preparatórias de todos os concelhos, nos liceus, na Escola Industrial e Comercial, na Direcção Regional da Educação e Cultura (S. Vicente) e na Divisão de Formação de Quadros e Copeeração (Serviços Centrais do Ministério da Educação e Cultura, na Praia).

5. Chama-se a atenção para o facto de o «Regulamento dos Estudantes Bolseiros no Exterior (Decreto n.º 33/81 de 2 de Julho) prever que de um estudante que abandone ou rejeita uma bolsa sem motivo justificado, não poder ser aceite candidatura para nova bolsa, pelo menos por um periodo de três anos.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 19 de Abril de 1984. — O Director-Geral, substituto legal, *Daniel Henrique Cardoso Mendes*, técnico superior.

o

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 675.º e 692.º do E. O. A. deste Estado, pelas nove horas do dia 11 de Maio do corrente ano, e à porta desta Alfândega serão vendidos em primeira praça os seguintes lotes de mercadorias constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 11/82.

Lote um: Constituído por 4 (quatro) cartões contendo 3 pares de calçado e 480 escovas de dentes, na base de licitação de 8 171\$ (oito mil cento e setenta e um escudos).

Lote dois: Constituído por 3 (três) cartões contendo 292 calças de plástico para bebé, 15 carros de brinquedo de borracha 258 biberons de vidro, 234 frascos de cotonetes, 73 brinquedos de bebé na base de licitação de 82 431\$ (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um escudos).

Lote três: Constituído por uma caixa e um cartão contendo 48 pares de sandálias de couro com sola de borracha e 50 folhas de lixa, na base de licitação de 22 544\$ (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro escudos).

As mercadorias serão vendidas no estado em que se encontram e ao produto da arrematação será acrescida a percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 11 de Abril de 1984. — O Director, *António Lima Araújo*.

EDITAL

(66)

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 675.º e 692.º do E. O. A. deste Estado, pelas nove horas do dia 9 de Maio do corrente ano, e à porta desta Alfândega será vendido em primeira praça o seguinte lote de mercadoria constante dos autos do Processo Administrativo n.º 17/82.

Lote único: Constituído por um automóvel de marca Princess, na base de licitação de 126 983\$ (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três escudos).

A mercadoria será vendida no estado em que se encontra e ao produto da arrematação será acrescida a percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 11 de Abril de 1984. — O Director, *António Lima Araújo*.

EDITAL

(67)

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 675.º e 692.º do E. O. A. deste Estado, pelas nove horas do dia 7 de Maio do corrente ano, e à porta desta Alfândega serão vendidos em primeira praça os seguintes lotes de mercadorias constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 8/82.

Lote um: Constituído por 3 (três) caixas contendo uma câmara de ar para tractor e 538 pares de calçado de couro com sola de couro para senhoras, na base de licitação de 228 951\$ (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um escudos).

Lote dois: Constituído por 100 cartões contendo 2 160kgs de peso líquido de manteiga margarina vaqueiro na base de licitação de 254 128\$ (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito escudos).

As mercadorias serão vendidas no estado em que se encontram e ao produto da arrematação será acrescida a percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

António Lima Araújo, Director da Alfândega do Mindelo.
António Lima Araújo.

(68)

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

EDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foi requerido o abono do subsídio deixado pelo seguinte pensionista:

Por óbito de Atanásio Mendes Teixeira, a requerimento da sua filha **Maria Rosa Teixeira**.

Fica por este édito avisado qualquer interessado para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem o da requerente.

Findo o prazo do édito, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o pagamento do subsídio, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 9 de Abril de 1984. — O Secretário da Direcção, **Daniel Andrade Sousa**.

(69)

EDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foi requerida a transmissão de pensão deixada pelo seguinte pensionista:

Por óbito de Atanásio Mendes Teixeira, a requerimento da sua filha **Maria Rosa Mendes Teixeira**.

Ficam por este édito avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem o da requerente.

Findo o prazo do édito, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão da pensão, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 9 de Abril de 1984. — O Secretário da Direcção, **Daniel Andrade Sousa**.

(70)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto do Estatuto da Cooperativa de Consumo «Avante Bubista»;

É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direito aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma Cooperativa de Consumo que se denominará «Cooperativa de Consumo «Avante Bubista» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em Sal Rei, ilha da Boa Vista, freguesia de Santa Isabel do concelho de Boa Vista.

A Cooperativa aceita como os seus objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros, a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;
- zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

Praia, 17 de Abril de 1984. — O Secretário Executivo, **Estevão Barros Rodrigues**.

(71)

Extracto do Estatuto da Cooperativa de Consumo «Voz di Povo»;

É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direitos aplicáveis às Organizações Cooperativas, uma Cooperativa de Consumo que se denominará «Cooperativa de Consumo

«Voz di Povo» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que Assembleia Geral constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua rede em Fundo Figueira, freguesia de S. João Baptista do concelho de Boa Vista.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores, contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- c) garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- d) estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- e) contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros, a vulgarização agrícola e a divulgação dos princípios de dieta alimentar e de economia familiar;
- f) zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

Praia, 17 de Abril de 1984. — O Secretário Executivo, *Estevão Barros Rodrigues*.

(72)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente **Maria Conceição Barros Lopes**, solteira, doméstica, filha de **Claúdio Lopes Correia** e de **Inácia Garcia de Barros**, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda-Fogo, residente em **Sunbango-Mosteiros**, correm editos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido, que consiste na seguinte modificação de nome:

Maria Conceição Barros Lopes para **Maria Conceição Barros Lopes Correia**, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 10 de Abril de 1984. — O Director-Geral, *Jorge de Oliveira Lima*.

(73)

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente **Josefina de Lima Andrade**, solteira, doméstica, filha de **Jorge Andrade** e de **Luzia de Pina**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição Fogo, residente na cidade de São Filipe, correm editos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido, que consiste na seguinte modificação de nome:

Josefina de Pina Andrade, para **Josefina Ribeiro de Pina Andrade**, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 19 de Abril de 1984. — O Director-Geral, *Jorge de Oliveira Lima*.

(74)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas números vinte e seis barra A, de folhas setenta e um, verso, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de dezito de Abril de mil novecentos e oitenta e quatro, por óbito de **Artur da Conceição Lopes**, de cinquenta e nove anos de idade, funcionário público, aposentado, no estado de casado com **Dona Maria Tereza Pereira Leite**, o qual era natural da ilha de São Vicente, filho de **Maria da Conceição Lopes**, residente que foi em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade da Praia, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Mais certifico que na operada escritura foi declarada como únicos herdeiros os seus filhos **Fátima Maria Pereira Lopes**, solteira, maior, funcionária bancária, natural da ilha de São Vicente, residente na cidade do Mindelo; **Eurico Jorge Pereira Lopes**, solteiro, maior, empregado da Jaida, natural da ilha de São Vicente, residente na cidade do Mindelo; **Lena Maria Pires Correia Lopes Marçal**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **José Manuel de Jesus Marçal**, professora do Magistério Primário, natural desta ilha de Santiago, residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade; **João Artur Pereira Lopes**, solteiro, maior, empregado da Shell, natural da ilha Brava, residente na cidade do Mindelo; **Artur Jorge Correia**, solteiro, maior, Biólogo, natural desta ilha de Santiago, residente nesta cidade; e **Neuza da Conceição Pires Correia Lopes**, solteira, maior, estudante, natural desta ilha, de Santiago, residente em Achada Santo António, subúrbios desta cidade.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, as preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezanove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

CONTA:

Artigo 18.º 1.º	50\$00
Artigo 18.º 2.º	20\$00
Cofre Geral Justiça	7\$00
Taxa do Reembolso	3\$00
Selo do Acto	10\$00

São: (noventa escudos). Conferida por, *ilegível*. Registada 1853/84.

(75)

Sociedade Industrial de Calçado. S. A. R. L.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de Maio de 1984, pelas 20h 30, na Sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Barlavento, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Discutir, aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1983.
2. Diversos.

Mindelo, 25 de Abril de 1984. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Sérgio Barbosa Mendes & Filhos, LDA*. Segue-se o reconhecimento.

(76)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de Pública-Forma acúpo, com esta, oito folhas todas numeradas, por mim rubricadas e com o sêo em branco

deste mesmo Cartório e está conforme o original reproduzido que é Acta n.º 8 do Livro de Actas da Assembleia Geral da Shell Cabo Verde, S.A.R.L.

Mindelo, onze de Abril de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

CONTA:

Artigo 18.º 3	110\$00
Taxa e reembolso	21\$00
Selo do papel	120\$00
	—\$—
	—\$—
Total	251\$00

Registada sob o n.º 103

ACTA N.º 8

Em 27 de Março de 1984 reuniu-se na sede social, pelas 16 00 horas, a Assembleia Geral Ordinária da Shell Cabo Verde S.A.R.L., convocada pelo anúncio publicado no *Boletim Oficial* da República de Cabo Verde, n.º 10, de 10 de Março de 1984, publicação também efectuada no Jornal «Voz do Povo» de 3 do mesmo mês de Março, tendo a Assembleia a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório Balanço e Contas do exercício de 1983 e a respectiva Proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como relatório e pareceres da Sociedade encarregada do respectivo auditó e fiscalização;
- 2.º Proceder a alguma eleição para os corpos sociais a que porventura haja lugar;
- 3.º Deliberar sobre a continuação da designação de uma sociedade revisora de contas nos termos do artigo 14.º dos Estatutos ou, em alternativa, eleger o Conselho Fiscal;
- 4.º Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Aberta a sessão, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Lucas Coelho, verificou estarem presentes quatro accionistas que, nos termos dos pertinentes documentos que ficam arquivados, representavam por si e por procurações de outros accionistas, a totalidade do capital social. Encontrava-se igualmente presente o Delegado do Governo de Cabo Verde junto da Sociedade, Ex.º Sr. Eng. Manuel Monteiro, e bem assim o Ex.º Sr. Alfredo Reis de Azevedo, representante da firma «Price Waterhouse & Companhia», encarregada de auditar as contas e documentos e de fiscalizar a administração da Sociedade. Nestes termos, o Presidente declarou a assembleia devidamente constituída e em condições de deliberar validamente sobre o seu objecto.

Entrando-se imediatamente na primeira parte da ordem dos trabalhos, foi dispersada a leitura dos documentos em apreciação, sobre os quais nenhum accionista desejou formular alguma pergunta ou levantar quaisquer questões, sendo consequentemente desde logo submetidos à votação na generalidade e aprovados por unanimidade o Relatório, Balanço, Contas e Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração com referência ao exercício de 1983.

Considerados seguidamente no seu conteúdo detalhado aqueles documentos foram os mesmos, igualmente por unanimidade e sem discussão, aprovados na especialidade.

Pela forma apontada a assembleia pronunciara já o seu acordo quanto às duas primeiras propostas do Parecer da «Price Waterhouse & Companhia» e passando, então, a examinar o respectivo Relatório e a terceira e última proposta contida no Parecer, votou a sua unânime aprovação, com o aditamento — sugerido pelo Ex.º Sr. Eng.º António Canuto e também aprovado pelos accionistas — de o voto de louvor contido naquela última proposta ser declarado extensivo à própria «Price Waterhouse & Companhia».

Aludiu ainda o Eng.º Canuto ao prestimoso apoio e cooperação recebidos do Ex.º Delegado do Governo de Cabo Verde junto da Sociedade, bem como à valiosa contribuição

prestada ao longo do ano pelos Serviços do Grupo que têm a seu cargo a coordenação do apoio às Empresas Shell na área.

O representante mandatado da «Price Waterhouse & Companhia», Sr. Alfredo Reis de Azevedo, agradeceu o louvor aprovado pelos accionistas e acentuou que a sua representada sempre recebera quer da administração quer dos Serviços da Shell Cabo Verde toda a colaboração necessária ao desempenho das suas funções. Tomou também a palavra o Ex.º Delegado do Governo, que exprimiu o seu agradecimento pela menção que lhe havia sido efectuada e se referiu elogiosamente à actividade da Sociedade.

Subsequentemente e no que respeita à segunda parte da ordem do dia, o Presidente da Assembleia esclareceu que este ponto, tal como de resto logo se colhe da respectiva redacção, havia sido incluído na convocatória por mera precaução, para a hipótese de entretanto ocorrer alguma vaga nos corpos sociais que necessitasse de ser preenchida, eventualidade que, porém, não se verificava; ou para a hipótese de a Assembleia desejar designar um administrador para o lugar não preenchido pela Assembleia anterior. Como nenhum accionista pretendesse usar da palavra ou formular qualquer proposta a esse respeito, passou-se seguidamente à terceira parte da mesma ordem do dia.

Pedi então a palavra o Sr. Eng.º António Canuto, a fim de propôr à Assembleia que esta confiasse, por mais um exercício anual, à firma «Price Waterhouse & Companhia» o desempenho das suas actuais funções, tendo em consideração a qualidade profissional, que nelas continuava a paten-tear. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Assembleia.

Ocupando-se, finalmente, da última parte da ordem dos trabalhos, destinada a tratar de qualquer outro assunto sobre o qual os accionistas desejassem debruçar-se, o dr. Lucas Coelho referiu parecer-lhe oportuno que, à semelhança de decisões anteriores, a Assembleia confirmasse a dispensa das cauções prevista no artigo 11.º dos Estatutos, bem como do mesmo modo se pronunciasse quanto à dispensa de cauções facultada pelo artigo 15.º dos Estatutos, tanto mais por não se ter verificado a eleição de um Conselho Fiscal mas antes a indigitação da Price Waterhouse nos termos já referidos. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

Seguidamente e como mais nenhum accionista desejasse tomar a palavra para se ocupar de qualquer outro assunto, o Presidente declarou ultimados os trabalhos. O Sr. Eng. António Canuto propôs então à Assembleia um voto de confiança à Mesa para a redacção da acta respectiva, a qual se considerará aprovada com a correspondente assinatura dos membros da Mesa, voto que foi aprovada por unanimidade, após o que, pelas 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão.

SHELL CABO VERDE, S.A.R.L.:

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Accionistas

Vimos submeter à vossa apreciação o Relatório e Contas respeitantes ao exercício de 1983, em conformidade com as disposições legais e os estatutos desta Sociedade.

1 — *Vendas de produtos petrolíferos*

O montante global das vendas efectuadas pela Shell Cabo Verde, no ano de 1983, atingiu 146 772 toneladas, menos 6,9 por cento do que no ano anterior.

As vendas com facturação local totalizaram 35 403 toneladas, registando-se um decréscimo de 32 por cento por causa da passagem da Companhia aérea, Cubaná da Aviação, para a empresa nacional ENACOL.

Um aumento particularmente importante teve lugar na aviação internacional onde a Shell forneceu 96 458 toneladas contra 83 454 toneladas no ano de 1982, devido a um aumento de frequência que teve lugar a partir de Abril de 1983, no Aeroporto Amílcar Cabral na ilha do Sal.

Na marinha internacional verificou-se uma redução de 32,8 por cento como resultado da crise mundial na marinha mercante.

Abastecemos 14 911 toneladas quando em 1982 o abastecimento havia atingido 22 193 toneladas.

O Porto Grande de S. Vicente tem sido grandemente afectado por esta crise e as perspectivas de melhoria não são animadoras apesar do esforço que se tem desenvolvido a nível dos estaleiros navais e das companhias petro-liferás.

2 — *Aprovisionamento*

Neste domínio, é de justiça salientar a prontidão e eficiência com que fomos servidos pelo Grupo Shell, particularmente no que respeita aos produtos destinados à aviação, permitindo-nos responder ao acréscimo de movimento que teve lugar no Aeroporto do Sal a partir de Abril de 1983, como resultado do aumento de frequência da Companhia Aérea da África do Sul.

No abastecimento de lubrificantes e de gás butano experimentámos grandes dificuldades devido à prolongada greve no Porto de Lisboa, dificuldades não obstante superadas, embora à custa de um aumento de despesas com a importação, a partir da Espanha e das ilhas Canárias.

3 — *Distribuição*

Em 1983, contribuíram para melhoria do dispositivo de distribuição, entre outras medidas, o financiamento de dois navios, um de 200 toneladas e outro de 400 toneladas a armadores nacionais, a construção de um tanque para gás na Praia e outro para gasolina no Sal, a ligação do aeroporto da Praia às instalações da Achada Grande por pipeline e o aumento da capacidade de armazenagem das instalações dos Espargos na ilha do Sal e do Aeroporto Francisco Mendes na Praia.

A colaboração da Companhia Nacional de Navegação Marítima Arca Verde, continua a merecer a nossa especial referência no domínio dos transportes.

Em 1984 a distribuição do gás butano será mais facilitada devido a existência de duas esferas de 750 toneladas já na fase de conclusão, graças às diligências feitas pelo Governo de Cabo Verde.

4 — *Investimentos*

Para cobrir com satisfação todas as áreas da sua actividade a empresa investiu em 1983 um total de 65 milhões de escudos, tendo no ano anterior investido com o mesmo objectivo 79 milhões de escudos.

Com vista a colaborar no desenvolvimento da indústria nacional investiu mais 3 milhões e quinhentos mil escudos na Sociedade Industrial de Tintas, projecto cuja implementação vem apoiando.

5 — *Resultados financeiros*

O lucro bruto da empresa antes da dedução dos impostos foi de 414.7 mil contos sobre uma facturação de 3.8 milhões de contos.

O resultado de 1983, é inferior ao do ano anterior em 152.4 mil contos devido à redução das margens no mercado internacional de aviação, ao prejuízo suportado no mercado de marinha nacional e internacional, à passagem da Companhia Cubana de Aviação para a Companhia Nacional ENACOL e a perdas em diferenças de câmbios por causa da valorização do dollar sobre o aprovisionamento apenas parcialmente compensadas pelos benefícios em diferenças de câmbios sobre as vendas internacionais.

A Shell Cabo Verde apresenta a seguinte repartição de resultados para o ano de 1983, em milhares de contos.

Para os cofres do Estado:

Imposto sobre rendimento do petróleo	151.5
Imposto de capitais sobre dividendos	39.0
Total	190.5

Para os accionistas:

Dividendos, líquidos do imposto de capitais ...	221.0
Para reservas:	
Reserva geral	3.2
Total	414.7

Após a repartição acima a reserva geral constituída à custa de resultados não distribuídos passará de 94.9 mil contos para 98.1 mil contos, mantendo-se a reserva legal nos 12 mil contos,

Durante o exercício de 1983 a empresa pagou 138 mil contos de encargos assim distribuídos:

Direitos de produtos vendidos e em stock ...	34.5
Taxas aduaneiras, portuárias, aeroportuárias e armazenagens	54.6
Seguros diversos e de mercadorias	25.0
Transportes terrestres e marítimos	35.8
Serviços públicos (energia, água, correios)...	8.1
Total	138.0

6 — *Pessoal:*

O contexto económico mundial em geral e local em particular impôs à Shell Cabo Verde um esforço acentuado no campo da gestão dos recursos humanos, tendo procurado dinamizar a planificação da carreira e a formação dos empregados em diversos domínios, garantindo uma maior polyvalência com vista a satisfazer as oscilações do mercado de aviação e de marinha internacional.

Com a boa compreensão e a dedicação do nosso quadro de pessoal foi possível satisfazer sem dificuldades todas as solicitações sobre o Aeroporto do Sal onde não só atendemos os nossos clientes como também os da Companhia Nacional, ENACOL, cujos abastecimentos são feitos pelo pessoal da Shell, em regime de prestação de serviços.

Para reforço dos Departamentos de Operações, Comercial e Aviação admitimos mais quatro empregados passando a empresa a dispor de 85 efectivos.

As despesas com remunerações, subsídios, contratos e encargos obrigatórios cifraram-se em 83 369 contos e os encargos suportados pelos empregados sob a forma de impostos sobre remunerações foram de 16 568 contos.

Quanto ao pessoal fora do activo a empresa conta com 64 reformados, 25 viúvas, 21 órfãos a quem pagou 10185 contos durante 1983.

Proceden-se a uma revisão geral dos salários tanto para o pessoal no activo como para os reformados com vista a reduzir os efeitos da inflação.

7 — *Relações exteriores:*

A empresa vem mantendo boas relações com as Entidades públicas e privadas e tem procurado incentivar os contactos com os organismos e associações representativas de actividades económicas e profissionais no país.

No combate à desertificação continuamos a apoiar os Amigos da Natureza, associação que apresenta já uma gama de actividades muito interessantes, nomeadamente a produção de lenha, de carvão, de vagens para alimentação de gados e mantêm em permanência cerca de 43 empregados.

8 — *Considerações finais:*

Exprimimos o nosso agradecimento sincero aos Clientes, Agentes, Revendedores e Armadores pela colaboração e estímulo que uma vez mais nos prestaram no desempenho das nossas actividades.

Ao Senhor Delegado do Governo junto da Shell e à Price Waterhouse o nosso apreço e agradecimento pela forma como vêm desempenhando as suas funções.

Registamos um profundo reconhecimento a todo o pessoal da Shell Cabo Verde pela dedicação e eficiência com que vem desempenhando as suas funções e exprimimos a nossa convicção de que um papel cada vez mais positivo será desempenhado pelos nossos empregados em perfeita ligação com o contexto sócio-económico e em apoio ao desenvolvimento do país.

S. Vicente, 21 de Fevereiro de 1984. — O Conselho de Administração,

Balço em 31 de Dez

	ACTIVO	
	1983	1982
Disponível:		
Caixa e depósitos à ordem	62 416 935\$05	237 129 494\$85
Créditos a curto prazo:		
Clientes:		
Estado e empresas públicas	23 283 614\$90	27 588 181\$80
Outros	61 843 389\$80	59 117 534\$15
	85 127 004\$70	86 705 715\$95
Provisão para créditos de cobrança duvidosa (Nota 3)	- 1 645 060\$30	-1 531 195\$30
	83 481 944\$40	85 174 520\$65
Devedores diversos:		
Estado e empresas públicas	36 190 320\$00	24 997 270\$60
Outros	6 508 257\$80	7 910 887\$30
	42 698 577\$80	32 908 157\$90
Empréstimos concedidos (Nota 4)	13 362 752\$00	5 676 867\$00
Depósitos de garantias	453 187\$70	1 189 679\$70
	139 996 461\$90	124 949 225\$25
Existências (Notas 3 e 5):		
Produtos	854 306 424\$80	667 816 039\$60
Materiais	40 755 118\$40	35 859 091\$40
Embalagens comerciais retornáveis	4 337 140\$00	3 695 097\$80
	899 398 683\$20	707 370 228\$80
Provisão para depreciação de existências	- 11 853 855\$30	- 13 427 215\$10
	887 544 827\$90	693 942 013\$70
Créditos a médio prazo:		
Empréstimos concedidos (Nota 4)	20 403 748\$10	8 611 960\$50
Imobilizações financeiras (Notas 3 e 6)		
Participação de capital	3 500 000\$00	
Imobilizações técnicas:		
Corpóreas (Notas 3 e 7):		
Instalações e equipamentos	257 913 737\$70	177 276 306\$10
Reintegrações acumuladas	- 88 580 372\$40	- 62 989 173\$00
	169 338 365\$30	114 287 233\$10
Incorpóreas:		
Afectação a terrenos	214 116\$00	214 116\$00
Amortizações acumuladas	- 74 940\$60	- 64 234\$80
	139 175\$40	149 881\$20
Em curso	38 891 219\$90	54 914 427\$90
	208 368 760\$60	169 351 442\$20
	ECV	1 233 985 136\$50
	1 322 230 733\$55	

	ACTIVO	
	1983	1982
	CONTAS DE ORDEM	
Devedores por garantias prestadas... ..	4 850 000\$00	3 650 000\$00
Garantias bancárias a nosso favor... ..	8 355 000\$00	8 355 000\$00
Garantias recebidas de clientes	312 892\$30	568 677\$20
Embalagens comerciais retornáveis em poder de terceiros —		
Tambores CFF	4 662 000\$00	3 720 850\$00
Embalagens comerciais retornáveis em poder de terceiros —		
Taras Camping	9 735 000\$00	3 540 100\$00
	ECV	19 834 627\$20
	27 914 892\$30	

As notas 1 a 18 anexas fazem parte integrante destes mapas financeiros.

embro de 1983 e de 1982

	PASSIVO	
	1983	1982
Débitos a curto prazo:		
Fornecedores:		
Grupo (Notas 3 e 8)	508 210 388\$90	290 365 204\$36
Outros	4 708 652\$40	4 459 915\$83
	<u>512 919 041\$30</u>	<u>294 825 120\$16</u>
Empréstimos bancários... ..	—	30 000 000\$00
Encargos a liquidar	79 860 893\$80	113 098 564\$25
Credores diversos... ..	176 626\$90	1 107 430\$20
Provisão para pensões de reforma e invalidez (Notas 3 e 9)	11 495 000\$00	10 320 800\$00
Provisão para imposto sobre rendimentos de pe- tróleo (Nota 10)	151 493 313\$90	198 517 890\$00
Provisão para outros riscos e encargos	217 000\$00	217 000\$00
	<u>756 161 875\$90</u>	<u>648 086 804\$61</u>
Débitos a médio/longo prazos:		
Provisão para pensões de reforma e invalidez (Notas 3 e 9)	135 333 756\$80	118 371 732\$40
Total do passivo	<u>891 495 632\$70</u>	<u>766 458 537\$01</u>

SITUAÇÃO LíQUIDA

Capital (Nota 11):			
Capital estatutário		60 000 000\$00	60 000 000\$00
Reservas (Nota 12):			
Reserva legal	12 000 000\$00		600 000\$00
Reserva geral	94 952 072\$59		37 675 990\$09
Reserva de reavaliação	574 526\$90	107 526 599\$49	574 526\$90
	<u>681 478 598\$49</u>		<u>1 172 122\$99</u>
Resultados líquidos (Notas 10 e 13):			
Resultados correntes do exercício	441 241 495\$00		574 155 492\$35
Resultados extraordinários do exercício	(55 278 511\$64)		(8 539 680\$85)
Resultados de exercícios anteriores... ..	28 738 831\$90		1 578 161\$00
	<u>414 701 815\$26</u>		<u>567 193 972\$50</u>
Resultados antes do imposto sobre lucros	414 701 815\$26		567 193 972\$50
Provisão para imposto sobre lucros (Nota 10)	(151 493 313\$90)	263 208 501\$36	(198 517 890\$00)
Total da situação líquida	<u>263 208 501\$36</u>	<u>430 735 100\$85</u>	<u>368 676 082\$50</u>
ECV		1 322 230 733\$55	1 233 985 136\$50

	PASSIVO	
	1983	1982
	CONTAS DE ORDEM	
Responsabilidades por garantias prestadas	4 850 000\$00	3 650 000\$00
Devedores por garantias presta- das... ..	8 355 000\$00	8 355 000\$00
Garantias recebidas de clientes	312 892\$30	568 677\$20
Embalagens comerciais retorná- véis — Tambores CFF	4 662 000\$00	3 720 850\$00
Embalagens comerciais retorná- veis — Taras Camping	9 735 000\$00	3 540 100\$00
ECV	<u>27 914 892\$30</u>	<u>19 834 627\$20</u>

Demonstração de resultados líquidos dos exercí

	1983		1982	
Existência inicial:				
Produtos	666 495 649\$80		536 853 922\$70	
Direitos de produtos — mercado interno	1 320 389\$80	567 816 039\$60	2 884 081\$80	539 738 004\$70
Compras:				
Produtos	3 215 282 992\$20		3 189 639 164\$30	
Direitos de produtos — mercado interno	33 208 455\$70	3 248 491 447\$90	24 886 034\$00	3 214 525 198\$30
Existência final:				
Produtos	— 847 955 855\$00		— 666 495 649\$80	
Direitos de produtos — mercado interno	— 6 350 569\$80	— 854 306 424\$80	— 1 320 389\$80	— 667 816 039\$60
Custo das existências vendidas:				
Produtos	3 033 822 787\$00		3 059 997 437\$20	
Direitos de produtos — mercado interno	28 178 275\$70	3 062 001 062\$70	26 449 726\$00	3 086 447 163\$20
Despesas:				
Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 14)	144 722 988\$70		128 099 921\$50	
Impostos indirectos (Nota 15)	21 384 573\$10		17 361 151\$10	
Despesas com o pessoal	93 553 479\$45		72 597 064\$90	
Despesas financeiras	2 211 673\$20		4 243 818\$89	
Outras despesas e encargos (Nota 16)	50 512 387\$05	312 435 101\$50	47 729 807\$56	270 031 763\$95
Reintegrações e amortizações provisões do exercício:				
		25 918 371\$80		17 103 103\$30
Previsões do exercício:				
Pensões de reforma e invalidez (Notas 3 e 9)	28 320 890\$60		8 952 117\$60	
Créditos de cobrança duvidosa (Nota 3)	113 865\$00		367 833\$30	
Depreciação de existências (Nota 3)	3 000 000\$00	31 434 755\$60	—	9 319 950\$90
Sub-Total (1)		3 431 789 291\$60		3 382 901 981\$35
Perdas extraordinárias do exercício (Nota 3)		63 149 256\$44		16 634 449\$55
Perdas de exercícios anteriores		3 215 002\$30		969 535\$30
Provisão P/Imposto sobre lucros (Nota 10)		151 493 313\$90		198 517 890\$00
Resultados líquidos do exercício (Nota 10 e 13)		263 208 501\$36		368 676 082\$50
ECV		3 912 855 365\$60		3 967 699 933\$70
Resultados correntes do exercício (2) — (1)		441 241 495\$00		574 155 492\$35

As notas 1 a 18 anexas fazem parte integrante destes mapas financeiros.

do findos em 31 de Dezembro de 1983 e de 1982

	1983	1982
Vendas:		
Produtos...	3 772 905 178\$30	3 895 944 849\$70
Direitos de produtos — mercado interno ...	28 178 275\$70	3 801 083 454\$00
		26 449 726\$00
		3 922 394 575\$70
Prestações de serviços:		
Serviços de abastecimento ...	23 644 346\$90	749 976\$50
Armazenagem e utilização de equipamentos ...	17 784 362\$20	3 871 612\$30
Outras ...	11 897 518\$20	53 326 227\$30
		11 961 476\$30
		16 583 065\$10
Proveitos diversos (Nota 17) ...		3 863 079\$30
		6 450 029\$30
Utilizações de provisões:		
Depreciação de existências (Nota 3) ...	4 573 359\$80	1 725 657\$60
Pensões de reforma e invalidez (Notas 3 e 9) ...	10 184 666\$20	14 758 026\$00
		9 904 146\$00
		11 629 803\$60
Sub-total (2) ...		3 873 030 786\$60
		3 957 057 473\$70
Ganhos extraordinários do exercício (Nota 5) ...		7 870 744\$80
Ganhos de exercícios anteriores (Nota 18) ...		31 953 834\$20
		8 094 768\$70
		2 547 696\$30
<hr/>		
ECV ...	<u>3 912 855 365\$60</u>	<u>3 967 699 938\$70</u>

Mapa de origem e aplicações de fundos dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 1983 e de 1982

	1983	1982
Os Fundos Monetários foram gerados por:		
Gerados internamente:		
Resultados líquidos do exercício	263 208 501\$36	368 676 082\$50
Amortizações e reintegrações do exercício.	25 918 371\$80	17 103 103\$30
Aumento (redução) das provisões:		
Pensões de reforma e sobrevivência... ..	18 136 224\$40	(952 028\$40)
Créditos de cobrança duvidosa	113 865\$00	367 833\$30
Depreciação de existências	(1 573 359\$80)	(1 725 657\$60)
	<u>305 803 602\$76</u>	<u>383 469 333\$10</u>
Gerados externamente:		
Aumentos da situação líquida:		
Capital estatutário	—\$—	12 000 000\$00
Reservas	68 676 082\$50	20 860 881\$55
Movimentos financeiros a médio e longo prazos:		
(Aumento) redução de créditos a médio e longo prazos	(11 791 787\$60)	1 303 546\$30
Desinvestimentos:		
Cessão de imobilizações (valor líquido actual).	72 881\$60	39 500\$00
	<u>362 760 779\$28</u>	<u>417 673 260\$95</u>
Os Fundos Monetários foram aplicados em:		
Aplicação dos resultados do exercício anterior:		
Dividendos pagos	(300 000 000\$00)	(280 000 000 \$00)
Incorporação em capital estatutário	—\$—	(12 000 000\$00)
Incorporação em reservas... ..	(68 676 082\$50)	(20 860 881\$55)
Adições às imobilizações financeiras	(3 500 000\$00)	—\$—
Adições às imobilizações técnicas	(65 008 571\$80)	(79 108 847\$10)
	<u>(437 184 654\$30)</u>	<u>(391 969 728\$65)</u>
Aumento (redução) do capital circulante ... ECV	(74 423 875\$04)	25 703 532\$30
Alterações do capital circulante:		
Aumentos (reduções) nos créditos a curto prazo:		
Disponibilidades	(174 712 559\$80)	105 984 082\$61
Clientes	(1 578 711\$25)	19 496 525\$20
Outros créditos a curto prazo	16 739 812\$90	24 108 228\$10
Existências	192 028 454\$40	133 966 100\$00
	<u>32 476 996\$25</u>	<u>283 554 935\$91</u>
(Aumentos) reduções nos débitos a curto prazo:		
Fornecedores	(218 093 921\$14)	(167 662 871\$96)
Provisão para imposto sobre rendimentos do petróleo	47 024 576\$10	(24 357 866\$90)

	1983	1982
Outros débitos a curto prazo	64 168 473\$75	(65 830 664\$75)
	<u>(106 900 871\$29)</u>	<u>(257 851 403\$61)</u>
Aumento (redução) do capital circulante ... ECV	(74 423 875\$04)	25 703 532\$30

As Notas 1 a 18 anexas fazem parte integrante destes mapas financeiros.

SHELL CABO VERDE, SARL

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

Nota 1 — Contrato de concessão

Por contrato de concessão o Governo de Cabo Verde autorizou a Shell Cabo Verde, SARL a fazer o fornecimento de combustíveis líquidos a navios acossados aos cais do Porto Grande da ilha de S. Vicente e a aviões no Aeroporto internacional «Amílcar Cabral» em regime de exclusivo pelo prazo de 20 anos a contar de 1 de Janeiro de 1977. A concessionária obriga-se contudo a fazer fornecimentos por conta de empresas congêneres mediante acordos a celebrar entre si.

A autorização é extensiva, também em regime de exclusivo, à exploração, pelo mesmo prazo, das instalações e oleodutos destinados àquele fim que foram transferidos da Shell Portuguesa, SARL em 31 de Dezembro de 1977. O exercício das restantes actividades de importação, armazenagem, distribuição e venda de produtos derivados do petróleo no arquipélago de Cabo Verde é garantido à concessionária pelo mesmo período de 20 anos, nos termos da lei geral, sem exclusividade.

As benfeitorias imobiliárias das instalações cuja exploração foi concedida em regime de exclusivo, reverterão gratuitamente para o Estado de Cabo Verde no termo do prazo da concessão. Esta poderá ser contudo prorrogada por acordo entre o Governo de Cabo Verde e a concessionária com referência ao conjunto das duas instalações de abastecimento a navios e a aviões ou apenas a uma delas.

O Estado de Cabo Verde reserva-se o direito de resgatar a concessão, na parte em que foi concedida em regime de exclusivo após decorridos pelo menos 15 anos do prazo da sua duração, mediante aviso com um ano de antecedência. Em caso de resgate o Estado indemnizará a concessionária com o pagamento de um montante equivalente a metade da média do lucro líquido anual dos últimos cinco anos que precederem o aviso do resgate, desde a data do mesmo até ao termo do prazo da concessão e, ainda, com o pagamento do preço de custo das benfeitorias imobiliárias das instalações, deduzindo a parte que deva constituir-se amortizada pela duração da respectiva exploração.

Nota 2 — Apresentação das contas

A apresentação das contas sofreu algumas alterações relativamente a 1982, principalmente pela inclusão de um mapa de origem e aplicação de fundos, de um novo modelo da demonstração de resultados e de números comparativos do exercício anterior em todos os mapas financeiros. Pretendeu-se, assim, uma aproximação gradual ao plano nacional, de contabilidade cuja implementação obrigatória se espera vir a ocorrer nos próximos exercícios. Onde necessário, as contas de 1982 foram reclassificadas para efeitos de consistência e comparabilidade com as de 1983.

Nota 3 — Critérios contabilísticos seguidos na preparação das contas

Provisão para créditos de cobrança duvidosa

Constituída de acordo com critérios comerciais, destina-se a reduzir o montante dos saldos a cobrar de clientes no final do ano para o seu valor estimado de realização.

Existências

As existências em 31 de Dezembro de 1983 foram determinadas com base em inventariações físicas efectuadas em relação a essa data. Os critérios de valorimetria utilizados foram os seguintes:

- a) Produtos — custo de aquisição calculado numa base de FIFO;
- b) Materiais — custo unitário médio ponderado;
- c) Embalagens comerciais retornáveis — custo médio das aquisições em cada trimestre abatido de uma desvalorização trimestral de 12,5% sendo as saídas valorizadas em base FIFO.

Provisão para depreciação de existências

A provisão é calculada através da aplicação de critérios de gestão técnico-comercial de forma a que o valor líquido das existências expresso no balanço represente o seu valor realizável estimado.

Imobilizações financeiras

A participação de capital está registada ao custo de aquisição.

Imobilizações corpóreas e reintegrações

O activo imobilizado corpóreo existente em 1 de Janeiro de 1977 foi parcialmente objecto de reavaliação com observância dos princípios e limites estipulados em escrito datado de 28 de Dezembro de 1976, emanado do então Ministério das Finanças. Os bens que entraram ao serviço a partir daquela data estão expressos pelo respectivo preço de custo.

O encargo do ano com reintegrações foi determinado com base na aplicação de taxas consistentes com as do ano anterior, previamente acordadas com as entidades competentes.

Após o encerramento das contas foi publicada a Portaria n.º 3/84, de 28 de Janeiro que fixa o regime e novas taxas de reintegração. O n.º 14 da referida portaria permite que a Empresa continue a praticar as taxas até aqui utilizadas para os elementos das imobilizações corpóreas que em exercícios anteriores já tenham sido objecto de reintegração. O n.º 15 da mesma Portaria estabelece que o seu regime se aplica aos exercícios de 1983 e seguintes. No entanto, está já em curso o estudo pormenorizado do novo regime e implicações da utilização das novas taxas a fim de se decidir ou não pela eventual aplicação do regime de excepção fixado no mencionado n.º 14 da Portaria, a partir de 1984.

Esquema de pensões de reforma e invalidez

A provisão para pensões de reforma e invalidez tem sido constituída de acordo com as taxas e fórmulas de cálculo definidas em estudo actuarial, cuja última actualização se reporta a 1 de Janeiro de 1983.

Os valores calculados no recente estudo actuarial diferem, para mais, dos constantes do estudo anterior, referido a 1 de Janeiro de 1979, fundamentalmente em resultado de alterações nas premissas utilizadas relativamente à taxa de juro e às taxas de inflação sobre (i) a massa salarial dos trabalhadores activos, (ii) o montante das pensões pagas aos actuais pensionistas e (iii) o valor das pensões que os actuais trabalhadores activos virão a auferir.

No período que medeou entre os dois estudos actuariais os aumentos da massa salarial dos trabalhadores activos e ainda das pensões pagas foram substancialmente superiores aos que haviam sido previstos no estudo de 1 de Janeiro de 1979 daí advindo uma insuficiência da provisão em 1 de Janeiro de 1983 de 87 500 contos. Relativamente a 1983 o encargo provisionado nas contas da Empresa teve já em conta as conclusões do novo estudo actuarial, esperando-se que durante 1984 fique definida a forma de reposição da insuficiência referida.

Transacções em moeda estrangeira:

As transacções em moeda estrangeira são convertidas em Escudos de Cabo Verde às taxas de câmbio oficial vigentes no último dia do trimestre em que ocorram. As diferenças de câmbio apuradas na data do pagamento ou recebimento das referidas transacções, assim como as resultantes da actualização dos saldos a pagar e a receber em moeda estrangeira no final do ano para o câmbio oficial de 31 de Dezembro, foram contabilizadas em resultados extraordinários apresentados na demonstração de resultados líquidos.

Nota 4 — Empréstimos concedidos:

Incluem 10 634 contos de empréstimos ao pessoal, sem garantias, para aquisição de casa e viatura próprias (3 556 contos a curto prazo) e ainda 23 132 contos, garantidos por hipoteca de bens imóveis concedidos fundamentalmente a

empresas de transportes e a agentes com os quais foram estabelecidos contratos de prestação de serviços à Shell Cabo Verde (9 807 contos a curto prazo). Os empréstimos concedidos não vencem juros.

Nota 5 — Existências:

Em 31 de Dezembro de 1983, ao abrigo dos acordos «barter» existiam 127 573 contos de produtos em poder de terceiros e 53 569 contos de produtos de terceiros nos depósitos da Empresa.

Nota 6 — Imobilizações Financeiras:

O montante em balanço corresponde à subscrição de 10% do capital da empresa participada cuja constituição se verificou em 1983. A participação subscrita está liberada em metade do seu valor apresentando-se a responsabilidade pelo remanescente a realizar em encargos a liquidar.

Nota 7 — Imobilizações corpóreas:

A reavaliação parcial do activo imobilizado em 1 de Janeiro de 1977, referida na Nota 3, originou um aumento do valor deste activo no montante de 50 575 contos, dos quais 50 000 contos foram utilizados em aumentos de capital em 1977 (47 000 contos) e 1982 (3 000 contos). Os restantes 575 contos integram a rubrica «reserva de reavaliação» do balanço.

O valor dos bens não reavaliados, adquiridos de 1 de Janeiro de 1977 a 31 de Dezembro de 1983, é de 173 777 contos, dos quais 65 009 contos dizem respeito a investimentos feitos durante o exercício findo.

Nota 8 — Fornecedores (grupo)

As compras feitas ao Grupo Shell Internacional durante o exercício de 1983 ascenderam a 3 082 273 contos enquanto as vendas no mesmo exercício aos clientes do referido grupo, com facturação internacional por seu intermédio, foram de 2 977 278 contos.

O montante de 508 210 contos a pagar ao Grupo Shell, que se apresenta no balanço, corresponde a US\$ 6 328 879 convertidos para Escudos de Cabo Verde conforme se refere na Nota 3. Este montante apresenta-se líquido de saldos devedores do referido Grupo no montante de 1 603 contos.

Nota 9 — Provisão para pensões de reforma e invalidez

A provisão foi reforçada em 1983 em 28 321 contos, conforme se explica na Nota 3, valor que compara com 8 952 contos creditados no exercício anterior. As pensões pagas e debitadas à provisão ascenderam a 10 782 contos e os reembolsos da previdência social, totalizaram 597 contos, creditados à provisão. O plano de pensões abrange, de acordo com o contrato de concessão, os trabalhadores no activo ou na situação de reforma que pertenciam aos quadros da Shell Portuguesa, SARL em 31 de Dezembro de 1976.

Nota 10 — Imposto sobre rendimentos de petróleo:

A Empresa está sujeita ao imposto sobre rendimentos de petróleo incidente sobre os lucros anuais ajustados, à taxa de 35%. As declarações relativas aos anos até 1982 foram aceites pelas entidades fiscais, não se esperando a ocorrência de quaisquer ajustamentos aos valores liquidados e pagos. A provisão em 31 de Dezembro de 1983 e o encargo do ano reflectem a tributação que incide sobre o lucro tributável de 432 838 contos, resultante do ajustamento do lucro bruto contabilístico de 414 702 contos, por adição dos 18 136 contos do reforço líquido à provisão para pensões de reforma e invalidez.

Nota 11 — Capital:

O capital estatutário está completamente subscrito e realizado e é representado por 60 000 acções de valor nominal de 1 000\$.

Nota 12 — Reservas:

Os movimentos nas contas de reservas, resultantes da aprovação da distribuição dos resultados do exercício de 1982 deliberada na Assembleia Geral realizada em 24 de Março de 1983 foram os seguintes, em escudos:

	Movimento em 1983			Saldo em 31-12-1983
	Saldo em 1-1-1983	Reforço	Dividendos	
Reserva legal	600 000	11 400 000	—	12 600 000
Reserva geral	37 675 990	57 276 084	—	94 952 073
Reserva e reavaliação	574 527	—	—	574 527
Resultados do exercício de 1982	368 676 083	(68 676 083)	(300 000 000)	—

De acordo com a lei a reserva legal é dotada com um mínimo de 5% dos lucros líquidos anuais até atingir um montante equivalente a, pelo menos, 20% do capital social, não sendo livre para distribuição em dinheiro. A reserva geral e os lucros de 1983 que venham a ser atribuídos aos accionistas estarão sujeitos à dedução de imposto de capitais à taxa de 15%.

A reserva de reavaliação poderá vir a ser incorporada em futuros aumentos de capital.

Nota 13— Resultados líquidos:

Na sua reunião de 21 de Fevereiro de 1984 o Conselho de Administração decidiu propor à Assembleia Geral Ordinária a seguinte distribuição dos resultados líquidos do exercício de 1983:

	(Contos)
Para dividendos...	260 000
Para reserva legal ...	3 209
	<u>263 209</u>

Com a aprovação da distribuição proposta a reserva legal mantém-se em 12 000 contos correspondentes a 20 % do capital estatutário (ver Nota 12) e a reserva geral atingirá 98 161 contos.

Nota 14 — Fornecimentos e serviços de terceiros

Este montante é constituído por:

	(Contos)	
	1983	1982
Prestação de serviços pelo Grupo...	51 230	51 425
Fretes ...	35 843	34 685
Cargas, descarga e armazenagem ...	18 403	8 993
Seguros ...	12 564	10 909
Contratos e tarefeiros ...	8 535	7 321
Água e energia ...	4 501	3 324
Comunicações ...	3 589	3 855
Diversos...	10 108	7 588
	<u>144 773</u>	<u>128 100</u>

Nota 15 — Impostos indirectos:

Este valor é formado por:

	1983	1982
Taxas aduaneiras ...	16 193	14 328
Valores selados, impressos fiscais e licenças ...	5 192	3 033
	<u>21 385</u>	<u>17 361</u>

Nota 16 — Outras despesas e encargos

Esta rubrica é composta por:

	(Contos)	
	1983	1982
Manutenção e melhoria de instalações e equipamentos ...	35 765	34 353
Produtos consumidos ...	4 666	4 056
Diversos...	10 081	9 321
	<u>50 512</u>	<u>47 730</u>

Nota 17 — Proveitos diversos:

Corresponde ao seguinte:

	(Contos)	
	1983	1982
Valor líquido apurado na venda de materiais e embalagens:		
— receita ... (8 656)		
— custo ... 6 727	1 929	5 529
Lucro líquido na venda de imobilizado...	315	168
Outros ...	1 619	753
	<u>3 863</u>	<u>6 450</u>

Nota 18 — Ganhos de exercícios anteriores

São constituídos fundamentalmente por (i) uma indemnização de 14 792 contos correspondente a uma reclamação sobre produto contaminado recebido em anos anteriores e que havia então sido provisionado e por (ii) regularizações de estimativas contabilizadas em encargos a liquidar em anos anteriores.

PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Excelentíssimos Senhores Accionistas;

Considerando a existência à data de 31 de Dezembro de 1983 de uma Reserva Legal de 12 000 000\$, de uma Reserva Geral de 94 952 072\$59 e que os resultados líquidos do exercício findo àquela data totalizaram 263 208 501\$58;

Considerando que se encontravam constituídas nessa mesma data provisões para pagamento do imposto sobre os Rendimentos do Petróleo e para cobertura de responsabilidades quer por acidentes de trabalho e doenças profissionais quer decorrentes do esquema gracioso de pensões de reforma e invalidez;

Considerando ainda que a situação económico-financeira se apresenta de forma a garantir a actividade da empresa:

Face aos considerandos acima mencionados propomos a seguinte aplicação dos resultados líquidos do exercício de 1983:

Para dividendos ...	260 000 000\$00
Para reserva geral ...	3 208 501\$36
	<u>263 208 501\$36</u>

Com a aprovação da distribuição acima proposta as reservas da empresa atingirão os seguintes montantes:

Reserva legal ...	12 000 000\$00
Reserva geral ...	98 160 573\$95
Reserva de reavaliação ...	574 526\$90
	<u>110 735 100\$85</u>

RELATÓRIO E PARECER DE PRICE WATERHOUSE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA SHELL CABO VERDE, SARL DURANTE O ANO DE 1983

No exercício das funções de fiscalização da actividade da Shell Cabo Verde, SARL em 1983 acompanhamos a evolução dos negócios da Empresa, examinamos a regularidade dos seus registos e livros contabilísticos e respectiva documentação, procedemos às inspecções que considerámos necessárias, vigiámos a observância da lei e dos estatutos e inteiramo-nos dos actos da Administração a qual, no seu melhor espírito de colaboração, nos apresentou sempre as provas e os esclarecimentos solicitados.

Após uma cuidadosa análise do relatório do Conselho de Administração, do balanço, da demonstração de resultados líquidos, do mapa de origem e aplicação de fundos e das notas explicativas anexos a este parecer, concluímos que, esses documentos são suficientemente claros para permitir uma boa compreensão da situação da Empresa e dão satisfação às disposições legais e estatutárias.

Os critérios valorimétricos que se encontram resumidos na nota explicativa 3 foram consistentemente aplicados e merecem também a nossa aprovação.

Assim, temos a honra de propor:

- 1.º Que seja aprovado o relatório, balanço, demonstração de resultados líquidos e mapa de origem e aplicação de fundos apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício de 1983;
- 2.º Que seja aprovada a proposta da Administração relativa à aplicação dos resultados do exercício;
- 3.º Que seja aprovado um voto de louvor à Administração e aos Trabalhadores da Empresa pela valiosa colaboração prestada.

Price Waterhouse.

22 de Fevereiro de 1984.

(77)